

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ = PROSAP =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS / PA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PROGRAMA SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP

EMPRÉSTIMO Nº 4917/OC-BR PROJETO Nº BR-L1508

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2019PROSAP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para supervisão das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização, de iluminação pública e de construção de unidades habitacionais da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

REFERÊNCIA Nº: Item 4.4 do PA – Plano de Aquisições do PROSAP.

NOTA DE ESCLARECIMENTOS Nº 003

A Comissão Especial de Licitação – CEL, em nome do Município de Parauapebas/PA, em resposta à solicitação de esclarecimentos de um interessado em participar do processo de seleção SBQC nº 001/2019PROSAP em referência, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece:

QUESTIONAMENTO N° 01 – enviado por e-mail 10 de julho de 2020 às 16:27 horas:

"Em atenção ao que estabelece o parágrafo 13.1 das Instruções às Empresas de Consultoria, e no prazo indicado no parágrafo 13.1 da Folha de Dados, ambos da Seção 2 da SDP, solicitamos os bons préstimos de Vossas Senhorias no sentido de prestar-nos os seguintes esclarecimentos:

- 1) O parágrafo 15.2 das Instruções às Empresas de Consultoria IEC estabelece que dependendo da natureza do trabalho a Consultora deverá apresentar uma PTC (Proposta Técnica Completa) ou uma PTS (Proposta Técnica Simplificada), conforme indicado na Folha de Dados. O item correspondente da Folha de Dados, 15.2, indica que o formato de apresentação da proposta escolhido é o PTS. Todavia, o parágrafo 10.1 indica que o formato da proposta é PTC, além disso o item 21.1 estabelece critérios para a avaliação das propostas para formato diferente da PTS. Em função disso solicitamos esclarecimentos sobre qual é o formato de apresentação da proposta desta SDP.
- 2) Tendo em vista que essa informação é substancial, tem impacto na elaboração da proposta e pode inclusive resultar na inadequação de uma proposta, bem ainda diante da complexidade do serviço objeto deste certame, do que estabelece o parágrafo 13.1.2 das IEC e do prazo previsto no parágrafo 2.13 da GN 2350-9, solicitamos que prazo de apresentação das propostas estabelecido seja prorrogado pelo mesmo prazo concedido anteriormente, a fim de viabilizar a apresentação da proposta no formato adequado."



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ = PROSAP =



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01:

Com relação aos pedidos de esclarecimento 1 e 2, informo que as consultoras deverão adequar seus formatos e conteúdo da forma de Proposta Técnica Completa – PTC. Para o presente caso, a SDP foi corrigida através de aditivo, adequando-se também prazo de entrega das propostas, conforme publicação oficial e disponibilidade através de link de acesso do processo de seleção (https://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/grupodearquivosprin cipal/12?datainfo=MTIwMjAwODAzMTAxNIBQUA=&clean=false), bem como disponibilidade através de e-mail aos integrantes da lista curta.

QUESTIONAMENTOS N° 02 – enviado por e-mail 16 de julho de 2020 às 08:46 horas:

"Quanto ao Conteúdo da Proposta:SDP (Página 24) -Folha de Dados -IAC 10.1 - Documentos que Compõem a Proposta Técnica -TEC-1 ao TEC-6:

SDP (Página 35 a 44) -Seção 3 -Formulários Padrão -Conteúdo do TEC-1 ao TEC-7:Termo de Referência -Item 12 -Avaliação das Propostas -Item 12.1 -Avaliação da Qualidade (Pág. 95):

"12.1.4 -A elaboração da Proposta Técnica deverá considerar a seguinte disposição:
1) Índice2) PT1 -Metodologia (Conhecimento do Problema);3) PT2 -Experiência Específica do Coordenador;4) PT3 -Relação, Qualificação e Experiência do Pessoal Chave."

Entendemos que:

O Plano Técnico PT1 deve integrar o TEC-4;

Os Planos Técnicos PT2 e PT3 devem integrar o TEC-6.

O formulário TEC-1: Apresentação da Proposta Técnica deve integrar a proposta;

O formulário TEC-2: Organização e Experiência da Consultora não deve integrar a proposta, pois não há critérios para avaliação deste tipo de conteúdo;

O formulário TEC-3: Comentários ou Sugestões sobre os Termos de Referência deve integrar a proposta, caso existam comentários ou sugestões;

O formulário TEC-4 conterá apenas o PT1 -Metodologia (Conhecimento do Problema), correspondente ao item "a" – Enfoque Técnico (Conhecimento do Problema ou Conhecimento das Necessidades);

O formulário TEC-5: Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos não deve integrar a proposta, pois não há critérios para avaliação deste tipo de conteúdo e por ser um serviço de Supervisão, os produtos são rotineiros (relatórios mensais de obras) ou sob encomenda;

Perguntas: Estão corretos os nossos entendimentos nos quesitos "a), b), c), d), e), f) e g)"?"

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS Nº 02:

1. A consultora deverá elaborar sua proposta técnica da forma solicitada no item 21.1 da IAC e Folha de Dados da SDP, pela razão de que o julgamento será realizado em conformidade com o descrito em tais itens. No que se refere aos formulários disponibilizados, os mesmos deverão ser organizados e compatibilizados com o



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ



= PROSAP =

conteúdo técnico proposto pela consultora, baseando-se nos itens da IAC e Folha de Dados que descrevem a forma de julgamento das propostas.

Parauapebas/PA, 03 de agosto de 2020.

DAYTON NEVES PEREIRA

Presidente Comissão Especial de Licitação PROSAP Decreto Municipal nº 240/2020